



LEI Nº 1436 DE 09 DE ABRIL DE 2012

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR
DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL
MUNICIPAL PARA OS PROFISSIONAIS DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA**

Art. 1º Esta Lei atualiza o valor do Piso Salarial Profissional Municipal para os profissionais do magistério público da educação básica a que se refere à Lei Federal 11.738 de 16/07/2008, alterando o anexo I da Lei 755 de 22 de dezembro de 1998 e consequentemente das Leis 1225 de 13 de maio de 2009, 1240 de 11 de setembro de 2009, 1296 de 15 de abril de 2011, Lei nº 1318 de 25 de junho de 2010 e Lei nº 1368 de maio de 2011.

Art. 2º O Piso Salarial Profissional Municipal para jornada de trabalho de 40 horas/aulas semanais no município de São José dos Quatro Marcos – MT para os profissionais do magistério público da educação básica será de acordo com a tabela abaixo:

PERÍODO	VALOR DO PISO SALARIAL - MAGISTÉRIO
De 01/01/12 a 31/12/12	R\$ 1.451,00

§ 1º Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, supervisão pedagógica, orientação, assessoria pedagógica e coordenação pedagógica, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica e no Órgão Central (Secretaria Municipal de Educação), em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

§ 2º Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



§ 3º As disposições relativas ao piso salarial de que trata esta Lei serão aplicadas a todas as aposentadorias e pensões dos profissionais do magistério público da educação básica alcançadas pelo art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

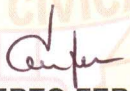
Art. 3º O valor de que trata o art. 2º desta Lei passará a vigorar retroativamente a partir de 1º de janeiro de 2012.

§ 1º A diferença de valores referentes ao período de janeiro a abril de 2012 será paga incorporando-se aos Proventos dos meses subsequentes, de acordo com a discriminação abaixo:

DIFERENÇA MÊS ANO: 2012	MÊS DE INCORPORAÇÃO ANO: 2012
JANEIRO	MAIO
FEVEREIRO	JUNHO
MARÇO	JULHO
ABRIL	AGOSTO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT, 09 DE ABRIL DE 2012


JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal



ANEXO I – LEI 755/98

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DO PISO SALARIAL E VENCIMENTOS POR NÍVEL E CLASSE

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORES

CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS

PISO SALARIAL		1.451,00		
NÍVEL	CLASSE / SUBSÍDIO			
	A	B	C	D
1	1.451,00	2.176,50	2.466,70	2.684,35
2	1.541,69	2.267,19	2.557,39	2.775,04
3	1.632,38	2.357,88	2.648,08	2.865,73
4	1.723,06	2.448,56	2.738,76	2.956,41
5	1.813,75	2.539,25	2.829,45	3.047,10
6	1.904,44	2.629,94	2.920,14	3.137,79
7	1.995,13	2.720,63	3.010,83	3.228,48
8	2.085,81	2.811,31	3.101,51	3.319,16
9	2.176,50	2.902,00	3.192,20	3.409,85



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



ANEXO III

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS, VAGAS E VENCIMENTO BÁSICO DE
CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS
CARREIRA DO MAGISTÉRIO

CARGOS	Nº VAGAS	CLASSE	COEF. DO PISO SAL.	VENCIMENT O BASE
				1.451,00
Professor I	50	A	1	1.451,00
Professor II	127			
Formação Específica em Ciências	8			
Formação Específica em Educação Física	8			
Formação Específica em Geografia	8			
Formação Específica em História	8	B	1,5	2.176,50
Formação Específica em Língua Portuguesa	12			
Formação Específica em Matemática	10			
Formação Específica em Pedagogia	70			
Formação Específica em Língua Estrangeira (ingles)	3			



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



ANEXO I – LEI
755/98

ANEXO I

**QUADRO DEMONSTRATIVO DO PISO SALARIAL E
VENCIMENTOS POR NÍVEL E CLASSE**

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORES

CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS SEMANAIS

PISO SALARIAL 907,00

NÍVEL	CLASSE / SUBSÍDIO			
	A	B	C	D
1	907,00	1.360,50	1.541,90	1.677,95
2	963,69	1.417,19	1.598,59	1.734,64
3	1.020,38	1.473,88	1.655,28	1.791,33
4	1.077,06	1.530,56	1.711,96	1.848,01
5	1.133,75	1.587,25	1.768,65	1.904,70
6	1.190,44	1.643,94	1.825,34	1.961,39
7	1.247,13	1.700,63	1.882,03	2.018,08
8	1.303,81	1.757,31	1.938,71	2.074,76
9	1.360,50	1.814,00	1.995,40	2.131,45



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



ANEXO III

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS, VAGAS E VENCIMENTO BÁSICO DE
CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS SEMANAIS
CARREIRA DO MAGISTÉRIO

CARGOS	Nº VAGAS	CLASSE	COEF. DO PISO SAL.	VENCIMENT O BASE
				907,00
Professor I	50	A	1	907,00
Professor II	127			
Formação Específica em Ciências	8			
Formação Específica em Educação Física	8			
Formação Específica em Geografia	8			
Formação Específica em História	8			
Formação Específica em Língua Portuguesa	12			
Formação Específica em Matemática	10			
Formação Específica em Pedagogia	70			
Formação Específica em Língua Estrangeira (ingles)	3	B	1,5	1.360,50